



MINI GUIA

PNGATI

E O SELO UNICEF



CRÉDITOS: CHICO ATANÁSIO

MINI GUIA: PNGATI E O SELO UNICEF

EQUIDADE ÉTNICO-RACIAL E GESTÃO TERRITORIAL
INDÍGENA NA GESTÃO MUNICIPAL

A **Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas** (PNGATI), instituída pelo Decreto Presidencial nº 7.747/2012, é um marco histórico nas políticas públicas do Brasil. Diferente de medidas construídas exclusivamente em gabinetes governamentais, a PNGATI foi elaborada de modo coletivo e descentralizado, fruto de um amplo processo de consulta pública e participação direta de milhares de lideranças e organizações indígenas de todo o país.

A política objetiva **garantir e promover** a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais dos **territórios** tradicionais. A política assegura a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural para as atuais e futuras gerações, respeitando rigorosamente a autonomia sociocultural de cada povo.

No entanto, para os povos indígenas, o **território** não é apenas um espaço geográfico ou recurso econômico, mas o suporte físico e espiritual para o seu *Bem-Viver*, sua cultura, sua língua e a sobrevivência das futuras gerações. Desse modo, a PNGATI funciona com eixos que vão além da preservação do espaço geográfico.

Os principais pilares que definem a PNGATI incluem:

- **Gestão Participativa e Paritária:** A política é coordenada e monitorada por um Comitê Gestor com composição paritária entre órgãos do Governo Federal e representantes das organizações indígenas de todas as regiões do Brasil.
- **Autonomia e Protagonismo Indígena:** Reconhece e respeita as formas próprias de organização social, os sistemas tradicionais de conhecimento e o direito à autodeterminação dos povos sobre a gestão de seus territórios.
- **Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs):** A aplicação da PNGATI se dá principalmente por meio dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs), documentos elaborados pelas próprias comunidades que funcionam como "planos de desenvolvimento e vida" das terras indígenas, definindo regras de uso dos recursos, proteção das divisas e prioridades de investimentos públicos.

- **Ação Intersetorial:** Exige a articulação integrada de diversas áreas do poder público (como Meio Ambiente, Saúde, Educação, Assistência Social e Segurança), nos níveis federal, estadual e municipal.

A PNGATI NO RESULTADO SISTÊMICO 6 DO SELO UNICEF

Na Edição 2025–2028 do Selo UNICEF, a garantia do desenvolvimento pleno de crianças e adolescentes está indissociavelmente ligada ao enfrentamento do racismo e à promoção da igualdade. O Resultado Sistemático 6 (RS6) estabelece compromissos claros com a Equidade Étnico-Racial nas Políticas Públicas Municipais.

Para atingir os objetivos do RS6, o UNICEF orienta a articulação entre dois grandes pilares normativos de direitos:

- **SINAPIR (Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial):** Voltado ao fortalecimento institucional e políticas contra a discriminação.
- **PNGATI (Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Indígena):** Voltada à proteção das condições de reprodução socioambiental e cultural nos territórios.

POR QUE A PNGATI INTERESSA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA?

O Brasil abriga atualmente mais de **606 mil crianças e adolescentes indígenas**, uma população que enfrenta desafios históricos marcados por altas taxas de pobreza multidimensional, déficits críticos no saneamento básico e no acesso à água potável nas escolas, além da descontinuidade no atendimento à saúde primária.

Superar essas vulnerabilidades exige compreender a profunda indissociabilidade entre território e vida, já que, para uma criança indígena, **a garantia da saúde, da nutrição e do aprendizado escolar é inseparável da integridade de sua terra, da preservação de suas florestas e do cultivo de sua língua e tradições**. Nesse contexto, a gestão territorial consolida-se como um eixo central de proteção social, demonstrando que territórios protegidos e sustentáveis reduzem diretamente a mortalidade infantil, a desnutrição, o trabalho infantil e a violência.

METAS E PRAZOS PARA OS MUNICÍPIOS NO SELO UNICEF

No âmbito do **Resultado Sistêmico 6**, os municípios devem cumprir uma atividade de capacitação obrigatória e podem pontuar extra com ações diretas no território:

Atividade	Caráter	Requisito de Cumprimento	Prazo Limite
Atividade 6.2.1	Obrigatória	Certificação de no mínimo 4 gestores/técnicos municipais no Curso Básico sobre a PNGATI (AVA UNICEF).	30/09/2026
Atividade 6.2.2	Opcional (1 Ponto extra)	Apoio municipal direto a ações dos eixos da PNGATI ou à elaboração/execução de PGTAs e Planos de Vida.	30/06/2028

DETALHAMENTO DA ATIVIDADE 6.2.1

Plataforma Oficial: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA UNICEF Brasil).

Composição da Equipe (Mínimo 4 pessoas): Recomenda-se formar uma comissão intersetorial contendo representantes das secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente/Planejamento.

Data: Conclusão até 30 de setembro de 2026.

Atenção: o curso deve ser realizado mesmo pelos municípios sem territórios indígenas.

[Acesse o AVA por meio deste link.](#)



CRÉDITOS: CHICO ATANÁSIO

DETALHAMENTO DA ATIVIDADE 6.2.2

Para garantir o **ponto extra** na avaliação geral do município, a prefeitura deve comprovar parceria ativa com as lideranças e comunidades locais em pelo menos uma das três modalidades:

- **Apoio a projetos práticos alinhados a um dos 7 eixos da PNGATI** (ex.: feiras agroecológicas, reflorestamento, água tratada);
- Apoio técnico ou logístico à elaboração comunitária de um **Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA)** ou **Plano de Vida**;
- Apoio à implementação direta de ações já priorizadas em um **PGTA** existente na terra indígena.

Comprovação: Postar o plano ou a revisão do plano já existente na PCJ.

Data: conclusão até 30 de junho 2028

Atenção: O ponto extra poderá ser utilizado pelo município, ao final do Selo UNICEF, para complementar a pontuação mínima em um dos 6 Resultados Sistêmicos, caso esta não seja alcançada. Importante ressaltar que o município não pode utilizar mais de um ponto extra em um mesmo Resultado Sistêmico.

RECOMENDAÇÕES ESTRATÉGICAS

- **Consulta Prévia, Livre e Informada:** Nenhuma intervenção no território indígena deve ocorrer sem a escuta atenta e o consentimento formal das lideranças e organizações locais (Convenção 169 da OIT).
- **Articulação com o Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI):** é possível aproveitar o aprendizado da PNGATI para incorporar diretrizes étnico-raciais e socioambientais na atualização do PMPI (Atividade 6.4 do Selo UNICEF).
- **Combate ao Racismo Institucional:** Promover rotinas de capacitação continuada em creches, escolas, UBS e CRAS ajuda a combater o preconceito e valorizar a sociodiversidade indígena.



INICIATIVA



IMPLEMENTAÇÃO:



PARCERIA ESTRATÉGICA



PARCERIA INSTITUCIONAL

